



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000 - CNPJ 08.365.850/0001-03

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DESTINO:** SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

**OBJETIVO PRETENDIDO:** DISPONIBILIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA PERMANENTE AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN QUE INSTRUEM OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO COM APLICABILIDADE DA LEI 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Secretário Geral,

Conforme orientação legal, prevista no Art. 10º da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem essa Unidade Administrativa requisitar a abertura de processo de despesa pública, considerando a necessidade de desenvolver o atendimento do que consta especificado na presente solicitação.

Se faz necessária a contratação de uma solução para cumprir o objetivo pretendido em um prazo máximo de 15(quinze) dias, considerando a necessidade de prestar apoio técnico e especializado dos servidores que atuam diretamente no processo de contratação, para o desempenho de suas funções com segurança e excelência.

Considerando, que com a promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), tornou-se essencial para a nossa organização adaptar-se às mudanças e exigências trazidas por essa legislação. A nova lei representa uma transformação significativa nos procedimentos de contratação pública, introduzindo novos conceitos, práticas e exigências que impactam diretamente o processo licitatório e a gestão de contratos administrativos.

Considerando, que o município de São José de Mipibu realizou contratação da empresa DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 12.868.557/0001-28,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000 - CNPJ 08.365.850/0001-03

através do Processo de Inexigibilidade 001/2024, para realização de capacitação de servidores e auxílio na implementação da Nova Lei de Licitações por 4 (quatro) meses, e o contrato atual se encerra em 30 de junho do corrente ano.

Considerando, que a assessoria especializada proporcionará capacitação e treinamento contínuos aos nossos colaboradores, garantindo que todos estejam atualizados e aptos a implementar as novas normas com eficácia e segurança jurídica.

Considerando, que a nova lei traz uma série de inovações e modificações em relação à legislação anterior. Compreender e aplicar corretamente esses novos dispositivos requer um conhecimento técnico e especializado que nossa equipe interna ainda não possui plenamente.

Considerando, que a aplicação incorreta da nova legislação pode gerar riscos significativos, incluindo a anulação de processos licitatórios, sanções administrativas e até mesmo ações judiciais. Uma assessoria especializada ajudará a mitigar esses riscos, oferecendo orientação precisa e suporte técnico em todas as fases dos processos licitatórios e de gestão contratual.

Considerando, que a experiência e o conhecimento de uma assessoria especializada permitirão a revisão e a otimização dos nossos processos internos, alinhando-os às melhores práticas de mercado e garantindo maior eficiência e transparência nas contratações públicas.

Considerando, que a assessoria oferecerá suporte técnico em questões complexas, auxiliando na elaboração de editais, termos de referência, estudos preliminares, contratos e na condução de todas as etapas do processo licitatório, desde a fase preparatória até a execução contratual.

Considerando, que a nova lei estabelece requisitos específicos de governança e compliance que devem ser rigorosamente observados. A assessoria especializada auxiliará na implementação dessas exigências, assegurando conformidade com a legislação vigente e evitando penalidades.

Considerando, que atualmente não há outra solução disponível que ofereça a mesma segurança, experiência e suporte contínuo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000 - CNPJ 08.365.850/0001-03

Ademais, certifico haver constatado consonância com o interesse público e relevância administrativa, assim venho **SOLICITAR** de Vossa Excelência, que seja iniciado procedimento administrativo visando à contratação da empresa **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 12.868.557/0001-28**, para prestação de **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PERMANENTE E MENTORIA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021, COM FOCO NO PLANEJAMENTO, INSTRUÇÃO DE PROCESSOS, E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**.

**Será anexado aos autos:**

- a) Solicitação de Despesa emitida no software de gestão pública, indicando inclusive a relação de itens da contratação;
- b) Projeto Básico contendo todas as regras para a contratação do objeto desta solicitação;
- c) Documentação completa da empresa **DUNAS CONSULTORIA**, juntamente com a proposta de preços e comprovação da notória especialização e dos preços de mercado.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 17 de julho de 2024.

  
**Francineide de Freitas Rebouças**  
**Secretária Municipal de Administração**